



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

Ofício GP.L nº 30/2019

Processo nº 3.889-1/2019

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 82566/2019  
Data: 26/02/2019 Horário: 16:50  
Administrativo -

Jundiaí, 22 de fevereiro de 2019.

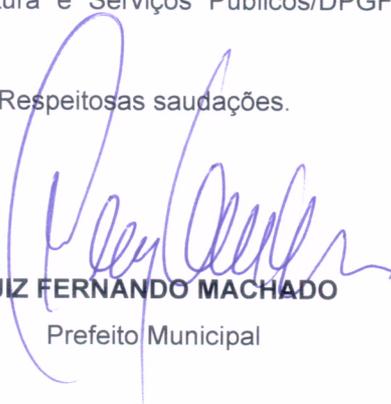
Excelentíssimo Senhor Presidente:

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Franz Juh  
Presidente  
26/02/19

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 175/2019, da lavra do ilustre Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, sobre arvores que apresentam risco de queda, vimos encaminhar a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos/DPGF, em resposta aos quesitos formulados.

Respeitosas saudações.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

**REF: Requerimento nº 175 – Ver. Romildo Antonio da Silva**

**UGISP/DPGF**

**À UGCC/DAP**

Em 14.02.2019

Conforme solicitação do presente requerimento do Vereador Romildo Antonio da Silva. Segue respostas do Diretor Marcos Roberto Mamede do Departamento de Parques, Jardins e Praças.

**I** – O Departamento de Parques, Jardins e Praças possui uma listagem das árvores públicas que possuem laudo para remoção. Tal listagem abrange não apenas os indivíduos com risco iminente de queda, como os que impedem acessos ou novos projetos de obras e outros fatores que justifiquem a necessidade de remoção. Para todos estes casos, é dada a publicidade antecedendo a remoção, no site da Prefeitura, em atendimento a legislação municipal.

**II** – As vistorias à arborização são realizadas diariamente, por equipe técnica e sempre que constatado o risco iminente de queda como ocos, injurias profundas, infestação de pragas, inclinação acentuada ou rachaduras provocadas por colisões de veículos, os serviços de remoção são agendados com urgência.

**III** – As vistorias à arborização pública contemplam a análise visual geral da planta e possivelmente seu estado fitossanitário, considerando também os hábitos da espécie, assim como todo o entorno. Conforme o laudo técnico de cada indivíduo arbóreo, os serviços de manejo são programados e realizados a medida do possível pelas equipes terceirizadas, considerando, se necessário, o caráter da urgência se houver indício de risco iminente de queda e ainda o que pode ser atingido nesta situação;

**IV** – Esclarecemos também, que há um Inventário Arbóreo do Município de Jundiaí (Senso Arbóreo), em andamento.

V – Esclarecemos ainda que o caso apontado da queda da árvore que atingiu a munícipe, tal exemplar arbóreo tinha sido vistoriado com laudo indicando a remoção e os serviços estavam na programação, mas a árvore caiu antes de tal ação, durante um temporal que ocorreu naquela região.

Atenciosamente,



**Ana Julia da Silva Andreato**  
**Estagiária - DPGF/UGISP**



**Eduardo César Valença**  
**Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**